



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 75, DE 2025

(Da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados)

Coloca em extinção, na Carreira Legislativa, o cargo efetivo de Técnico Legislativo – especialidade Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos (CD-AL-017).

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. DE 2025  
(DA MESA)

Coloca em extinção, na Carreira Legislativa, o cargo efetivo de Técnico Legislativo – especialidade Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos (CD-AL-017).

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições previstas no art. 51, IV, da Constituição Federal, e no art. 15, XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve:

**Art. 1º** Fica colocado em extinção, na Carreira Legislativa, o cargo efetivo de Técnico Legislativo – especialidade Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos (CD-AL-017).

**§ 1º** Ficam extintos os cargos efetivos de Técnico Legislativo – especialidade Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos (CD-AL-017) vagos nesta data, na forma do Anexo.

**§ 2º** À medida que vagarem, os cargos efetivos de Técnico Legislativo – especialidade Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos (CD-AL-017) atualmente ocupados serão extintos.

**Art. 2º** A presente medida não acarretará aumento de despesa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução tem por objetivo modernizar a estrutura de cargos efetivos da carreira legislativa da Câmara dos Deputados, de modo a adequá-la às novas demandas dos serviços de saúde desta Casa, em consonância com os princípios contemporâneos da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal.

Estudos realizados pelo Departamento de Atenção à Saúde evidenciaram a carência de servidores na categoria de Técnico Legislativo – especialidade Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos, situação decorrente de aposentadorias já efetivadas e da expectativa de novas aposentadorias em futuro próximo. Além disso, o surgimento de novas atribuições e atividades de apoio à saúde nos últimos anos ampliou esse quadro de carência.

Documento assinado por:

30/09/2025 07:52 - Dep. ELMAR NASCIMENTO

30/09/2025 08:10 - Dep. CARLOS VERAS

<http://www.camara.gov.br/verificaAssinatura.aspx> para conferir o original.

Código digital de segurança: 2025-LDF-THEF-WEIU-VIHU

<https://www.camara.gov.br/autenticidadeAssinaturaCamaraLegislativa?codNuxeo=4a32ec8c-e034-4f1e-b3ab-f497fdcb1cce>

4346081674414-b3ab-f497fdcb1cce  
\* c025797231600\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante desse cenário, constatou-se ser mais viável, do ponto de vista operacional e econômico, a terceirização das funções de apoio — como técnico de enfermagem, técnico de radiologia, técnico de gesso e técnico de laboratório. Para viabilizar essa solução, o projeto propõe a extinção do cargo de Técnico Legislativo – Serviços Paramédicos, à medida que permitirá a contratação indireta desses profissionais, conferindo à Câmara dos Deputados maior flexibilidade na definição dos quantitativos de postos de trabalho e agilidade na contratação, de acordo com as necessidades situacionais.

A extinção gradativa de cargos auxiliares, já promovida por esta Casa ao longo dos anos, tem favorecido a implementação, nos cargos estratégicos, de mecanismos modernos de avaliação de desempenho e de gestão por competências, orientados a metas, resultados, qualificação profissional e dedicação continuada, preservando-se integralmente as atribuições essenciais ao exercício da missão constitucional desta Casa.

Sala de Reuniões, de de 2025.

**Hugo Motta**  
Presidente

**Altineu Côrtes**  
Primeiro Vice-Presidente

**Elmar Nascimento**  
Segundo Vice-Presidente

**Carlos Veras**  
Primeiro-Secretário

## **Lula da Fonte**

## **Delegada Katarina Terceira-Secretária**

**Sergio Souza**  
Quarto-Secretário

## Anexo

SITUAÇÃO ANTERIOR (Quantitativo de cargos)	SITUAÇÃO NOVA (Quantitativo de cargos após as extinções)
TÉCNICO LEGISLATIVO/ESPECIALIDADE	TÉCNICO LEGISLATIVO/ESPECIALIDADE
99   Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos (CD-AL-017)	54   Agente de Serviços Legislativos – Serviços Paramédicos (CD-AL-017)

Documento assinado por:

09/2025 07:52 - Dep. ELMAR NASCIMENTO

09/2025 08:10 - Dep. CARLOS VERAS

Autenticado Eletronicamente no dia 09/07/2025 às 09:55 - Dep. SERGIO SOUZA e outros (o) (via

[Sugestão digital de segurança; 2025-LJDF-THEF-WEIU-VIHU](https://www.sugestao.com.br/?codNaveg=4a32)

Digitized by srujanika@gmail.com

3

40132400844204411e-b3ab-f497fdcb1cce



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**CERTIDÃO**

Certifico que as assinaturas dos membros da Mesa Diretora foram colhidas conforme Ato da Mesa nº 80, de 23/3/2016, artigo 2º, inciso II.

Assinaram digitalmente os Senhores Deputados Hugo Motta, Presidente; Elmar Nascimento, Segundo-Vice-Presidente; Carlos Veras, Primeiro-Secretário; Lula da Fonte, Segundo-Secretário; Delegada Katarina, Terceira-Secretária; e Sergio Souza, Quarto-Secretário.

Brasília, 30 de setembro de 2025.

**Lucas Ribeiro Almeida Júnior**  
Secretário-Geral da Mesa

Apresentação: 30/09/2025 12:50:00.000 - Mesa

PRC n.75/2025



\* C 0 2 5 7 5 9 7 2 3 1 6 0 0 \*



Documento assinado por:  
30/09/2025 12:50 Lucas Ribeiro Almeida Júnior  
Selo digital de segurança: 2025-TURZ-AKJU-TSRZ-VEEC

**FIM DO DOCUMENTO**